



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 8770

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Celebração de convênios, termos de cooperação e aditivos

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 21/12/2015

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 164/2015. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Alterosa e repassar recursos financeiros, visando estimular a prática esportiva através da realização dos tradicionais campeonatos de bairros de Montes Claros, e, dá outras providências. (Referente à Lei nº 4.859, de 29/12/2015).

**Controle Interno – Caixa:** 21.4

**Posição:** 32

**Número de folhas:** 47

---

Especie: PL  
Categoria: Repassa Recursos  
Cx: 21.4  
Ordem: 32  
Nº de fls: 47



Nº 130/2015  
28.12.2015

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 164/2015

AUTOR:

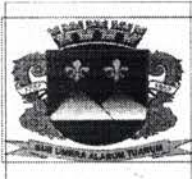
Executivo Municipal

ASSUNTO:

Autoriza a Repassar Recursos Financeiros e Firmar Convênio  
com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro  
Alterosa, e dá Outras Providências.

## MOVIMENTO

- 1 - \_\_\_\_\_
- 2 - **Entrada em 21/12/2015**
- 3 - **Comissão de Legislação e Justiça e Finanças Orçamento Tomada de Contas**
- 4 - **RENOVAÇÃO EM REGIME DE URGENÇA**
- 5 - **Em 28.12.2015**
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

164

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ALTEROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura, autorizado a repassar recursos financeiros na importância de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), e firmar convênio com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Alterosa.

**Parágrafo único** – O repasse em espécie de que trata o *caput* deste artigo será feito em parcela única.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação:** 02.05.02 – 27.812.0038.4.015 – 335041 – fonte 100

**Art. 3º** - O Município suplementará, se necessário, a dotação orçamentária constante do art. 2º desta Lei, nos termos do inciso V, do artigo 4º, da Lei nº 4.741, de 29 de dezembro de 2014.

**Art. 4º** – Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Alterosa deverá apresentar a prestação de contas da aplicação dos recursos orçamentários cedidos pelo município.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Montes Claros, 17 de dezembro de 2015.

**Ruy Adriano Borges Muniz**  
Prefeito de Montes Claros

A.S.  
COMISSÃO  
21/12/15  
M. P. A.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
AVANÇADA ORÇAMENTO TOMADA DE CONTAS  
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
REGIME DE URGÊNCIA  
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



## MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

Montes Claros (MG), 17 de dezembro de 2015.

Exmo. Sr.

Vereador José Marcos Martins de Freitas (Marcos Nem)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

Ofício nº GP-\_\_\_\_\_/2015

Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que "**AUTORIZA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ALTEROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**".

Trata-se de Projeto de Lei que visa possibilitar o repasse de verbas ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Alterosa, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de estimular a prática esportiva, bem como oferecer a integração e a socialização entre atletas, times e a comunidade em geral, através da realização dos tradicionais campeonatos de bairros de Montes Claros.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Ruy Adriano Borges Muniz  
Prefeito de Montes Claros

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ALTEROSA

**PROJETO DOS TIMES DO  
CAMPEONATO DOS BAIRROS DE  
MONTES CLAROS**

Montes Claros/MG  
2015

# **PROJETO DOS TIMES DO CAMPEONATO DOS BAIRROS DE MONTES CLAROS**

Projeto elaborado pelo Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Alterosa, Visando à estimulação da Prática Esportiva do Futebol, bem como oferecer a Socialização e a Interação entre os Atletas e Comunidade em Geral.

Montes Claros/MG  
2015

## INTRODUÇÃO

Projeto elaborado pelo Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Alterosa, visando a estimulação da prática esportiva do futebol, bem como oferecer a integração e a socialização entre atletas e comunidade em geral.

Trata-se de uma iniciativa da Associação de Desenvolvimento que privilegia o incentivo a prática esportiva, visando à socialização, a interação, o bem-estar social e a uma qualidade de vida saudável.

O Esporte cumpre um importante papel na formação e no desenvolvimento das nossas crianças e adolescentes.

No entanto, para que isso ocorra, é mister a concepção e aplicação de uma política pública adequada à nossa realidade social.

Sem uma estratégia definida, sem a elaboração coerente de um projeto de médio e longo prazo e, principalmente, sem a determinação necessária para bem implantá-lo, é apenas uma peça retórica para uso eleitoral. No máximo, para alguns poucos beneficiados, será mais uma atividade de lazer.

O esporte, especificamente o Futebol de Campo, integrador social por excelência, amenizador de conflitos sociais, aquecedor da economia local, é o mecanismo encontrado pelo projeto em questão, para contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades.

O Futebol de Campo é hoje mais que um esporte, é uma mística popular, um fator de identidade nacional inter-relacionando cada vez mais com seus praticantes. Os esportistas, independente da classe social, idade, sexo, cor ou credo, identifica-se com esta emoção. Jogar, assistir, ouvir, não importa como, o que vale é de alguma forma participar do jogo, é gritar GOL.

## JUSTIFICATIVA

A atividade física é a maior aliada na prevenção de doenças, assim, estar proporcionando aos participantes hábitos saudáveis é aliá-los a uma vida prazerosa e sem problemas em um futuro próximo. Este projeto ainda estimula na colaboração do convívio e da socialização entre os atletas, torcedores e todos os moradores dos diversos bairros que compõem o grande Maracanã.

O esporte é base do equilíbrio social e da cidadania. A formação dos cidadãos começa na infância e precisa ser bem orientada para que se desenvolvam na adolescência e juventude se solidificando assim na fase adulta. Portanto, as iniciativas sociais que buscam oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis às pessoas são consideradas prioritárias.

## OBJETIVO GERAL

Este projeto tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento da prática esportiva, incorporando os hábitos saudáveis através do campeonato de futebol. O projeto objetiva proporcionar um convívio social de forma significativa para que possam através de atitudes reflexivas e responsáveis se tornarem cidadãos ativos no meio em que está inserido.

## OBJETIVO ESPECÍFICO

- Incentivar o Esporte na comunidade;
- Desenvolvimento motor;
- Divulgar junto à comunidade a importância da elaboração e execução de eventos esportivos, objetivando a competitividade;
- Cooperação;

- Oferecer aos moradores a possibilidade de assistir uma competição que possa os estimular a conhecer o cunho agradável dos hábitos saudáveis, da disciplina e respeito que contribuem para formação de cidadãos conscientes;
- Educar através do esporte, impondo regras;
- Desenvolver atos de responsabilidade e compromisso;
- Respeitar a individualidade.

## METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido durante o ano de 2016, tendo o futebol como estratégia e com foco na coletividade; utilizando-se da multi e da interdisciplina das áreas: educação social, saúde, psicologia, nutricional. Priorizando o voluntariado para desenvolvimento das atividades em geral, buscando parcerias com órgãos públicos, instituições de serviços, universidades, clubes, associações esportivas.

## DESCRIÇÃO DO EVENTO

Campeonato dos times dos bairros de Montes Claros.

Campeonato em Fase Única

Obs.: O Campeão será aquele que obtiver maior número de pontos

# ANEXOS

- Projeto Técnico
- Tabela de Jogos 2016
- Estatuto do Campeonato 2016
- Orçamentos



**PREFEITURA DE  
MONTES CLAROS  
MINAS GERAIS**

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO**

**Espaço reservado à  
Secretaria Municipal de  
Esportes, Juventude e  
Cultura  
1/4  
Nº do Processo**

CONCEDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura**

**1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ALTEROSA**

Endereço Sede:

**Rua Democrata, 32 A**

CNPJ

**126104560001-52**

Bairro

**Alterosa**

Fax

Telefone

**038 9 9872-8873**

Telefone de contato

**038 9 9872-8873**

Endereço de contato

**Rua Democrata, 32 A**

Bairro

**Alterosa**

Município

**Montes Claros**

Distrito

Caixa Postal

CEP

**39403-065**

N.º Reg. na CNPJ

**126104560001-52**

Lei de Utilidade Pública

**4.717 de 24 de Abril 2014**

E-mail

**kedmalima.alessandra@hotmail.com**

Banco

Agência

Conta

Praça de Pagto.

**Montes Claros**

**2- Identificação do Téc. Responsável pelo Projeto**

Nome:

**Kedma Alessandra Lima Santos**

Estado civil:

**solteira**

Endereço Comercial:

**Rua Tiradentes, 62, Ap 202,**

Bairro:

**Centro**

Município:

**Montes Claros**

Telefone:

**99867-0220**

CEP:

**39400.000**

Endereço Residencial:

**Rua Tiradentes, 62, Ap 202**

Bairro:

**Centro**

Município:

**Montes Claros**

Telefone:

**99867-0220**

CEP:

**39403213**

Cargo:

**Assessor Parlamentar**

CPF: 095.148.976-33

Nacionalidade:

**brasileiro**

**3- Identificação do Repres. Legal do Solicitante (Presidente da Entidade)**

Nome:

**Romildo Pereira da Fonseca**

Profissão:

**Pedreiro**

Endereço Comercial:

**Rua da Concórdia, 441,**

Bairro:

**Alterosa**

Município:

**Montes Claros**

Telefone:

**9986-7113**

CEP:

**39.400-000**


Endereço Residencial:

**Rua da Concórdia, 441,**

Bairro:

**Alterosa**

Município: Montes Claros	Telefone: 9986-7113	CEP: <b>39.400.000</b>
Cargo: Presidente	Venc. Mandato: <b>Maior 2019</b>	Nacionalidade: Brasileira
CPF: 793.910.286-91	Cart. de Identidade: MG 5.808.230	Órgão Expedidor: SSPMG

 <b>PREFEITURA DE MONTES CLAROS</b>	<b>ANEXO I PLANO DE TRABALHO</b>	<b>Espaço reservado à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura 2/4 Nº do Processo 001</b>
---	--------------------------------------	--

#### 4- Caracterização da Proposta

**4.1 – Título do Projeto** Constitui objeto deste convênio a aquisição de uniformes, premiação e custeio de serviços de arbitragem para a realização dos **JOGOS DO CAMPEONATO DOS BAIRRO DE MONTES CLAROS**, que tem como objetivo a inclusão social através da prática esportiva, melhorando assim o esporte do nosso município.

Tipo de Atendimento	Período de Execução
Evento Esportivo	<b>05 meses</b>


**4.2 – Objetivos** A) Propiciar o desenvolvimento integral do ser humano como ser social autônomo, democrática e participante, contribuindo para o exercício da cidadania; B) favorecer a integração sócio esportiva entre as várias entidades municipais, e as pessoas que as integram; C) compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana; D) estimular o desenvolvimento técnico esportivo das entidades, bem como dos atletas que as compõe.

**4.3 – Justificativa** O esporte, especificamente o Futebol de Campo, integrador social por excelência, amenizador de conflitos sociais, aquecedor da economia local, foi o mecanismo encontrado pelo projeto em questão, para contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades.

**4.4 – Metas** Nossa meta é atender 20.000 pessoas diretamente e indiretamente, em um evento para atender todos desportistas da cidade de Montes Claros. Oportunizando desta maneira a possibilidade de oferecer a estes jovens, senhores e senhoras jogos aos finais de semana para um lazer esportivo na nossa cidade.  
O evento tem início em Fevereiro/2016 e vai até Junho de 2016

**4.5 – Descrição de Etapas ou Fases de execução/previsão de início e fim da execução do objeto** (Descrever os passos a serem seguidos na execução do serviço ou aquisição. No caso de obra, anexar o cronograma físico).

Etapas ou Fases de Execução	Tempo de execução
-----------------------------	-------------------

Fase unica (Único Turno) *Campeonato de Pontos Corridos	5 meses	
Conclusão prevista (190)		
<p>Nota: Anexo a esse Projeto Técnico, devidamente assinado por Responsável Técnico, segue toda a tabela de jogos, planilha de custos e documentos da CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO ALTEROSA</p> <p>4.6.1 – Localização de realização: Alterosa, Major Prates, Vila Sion, Santo Inácio, Santo Amaro, Dr. João Alves, Cj. Havai, Alvorada, Vila Itatiaia, Santa Rafaela, N.Sr. Das Graças, Olga Benario, Grande Maracanã, São Judas, Delfino, Cj Correa Machado, Bairro Guimarães e Ciro dos Anjos.</p> <p>4.6.2 – Quantificar o nº de Beneficiados: 20.000</p>		
 <p>PREFEITURA DE MONTES CLAROS</p>	<p>REANEXO I PLANO DE TRABALHO</p>	<p>Espaço reservado à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura 3/4 Nº do Processo _____</p>

5 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura					
Item	Especificação do material e serviço (*)	Unid. de Medida	Quant.	Custos em R\$	
				Unitário	Total
01	Aquisição de medalhas	Um	50	6,00	300,00
02	Aquisição de taça para Campeão	Um	01	499,90	499,90
03	Aquisição de taça para Vice-Campeão	um	01	469,00	469,00
04	Aquisição de troféu artilheiro	um	01	59,90	59,90
05	Aquisição de troféu goleiro menos vazado	um	01	89,90	89,90
06	Troféu disciplina	um	01	99,90	99,90
07	Troféu Revelação	um	01	29,90	29,90
08	Troféu melhor treinador	um	01	29,90	29,90
09	Aquisição de jogo de camisas	um	20	469,90	9.398,00
10	Aquisição de calção em poliéster	um	500	11,90	5.950,00
	Serviços de arbitragem		190	42,48	8.072,70
<b>Soma</b>					<b>24.999,10</b>

Custo Total	24.999,10
-------------	-----------

#### 6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Proponente, declaro para fins de prova junto a Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Montes Claros, Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal, Estadual e federal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Montes Claros \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015

Nome e assinatura do Titular ou Representante do(a) Proponente

6.1 – Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de Convênio.

\_\_\_\_\_ Data 30/11/2015 \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Téc. Responsável pelo Projeto

# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

**LEI Nº 4.717, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

## **CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ALTEROSA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 12.610.456/0001-52, com sede na rua: Democrata, 32 – Alterosa, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 24 de abril de 2014.

**Ruy Adriano Borges Muniz**  
Prefeito Municipal

## ESTATUTO INTERNO 2016

### CAMPEONATO DOS TIMES DOS BAIRRO DE MONTES CLAROS

#### 1 PARTE – ITENS QUE DA PERCA DE PONTOS COM REPASSE:

**Art. 1-** O time que causar o encerramento de um jogo propositadamente, com comprovante do árbitro, será multado em R\$50,00, perderá os pontos do jogo que serão repassados ao adversário caso tenha perdido o jogo perderá mais 3 pontos na Tabela de classificação. (inclusive ser for causado por diretor);

**Art. 2-** O time que utilizar um atleta que estiver cumprindo eliminação, será multado em R\$50,00, perderá os pontos do jogo que serão repassados ao adversário e o Atleta ficará suspenso por 3 Jogos.

**Art. 3** – Um time que utilizar um atleta que estiver cumprindo suspensão automática, será multado em R\$30,00, perderá os pontos do jogo que será repassado ao adversário e caso tenha perdido o jogo perderá mais 3 pontos na tabela de classificação e o Atleta ficará suspenso por mais 3 Jogos.

**ÚNICO** – Atletas que forem expulsos no último jogo de uma competição, deverá cumprir suspensão automática no primeiro jogo da próxima competição. Neste caso, o time se optar, poderá transforma em multa de R\$20,00 por atleta.O Dinheiro da multa ficará para a Associação.

**Art. 4** – O time que utilizar um atleta que não esteja inscrito na competição será multado em R\$30,00, perderá os pontos do jogo que serão repassados ao adversário,e caso tenha perdido o jogo perderá mais 3 pontos na tabela de classificação e o Atleta será eliminado Um ano das competições promovidas pela Associação.

**Art. 5** – Cada clube poderá inscrever quantos atletas desejar, mas só poderá utilizar 5 (Cinco) jogadores na linha mais o goleiro. A Equipe que não cumprir o exposto no Artigo 5 do regulamento pagará multa de R\$ 50,00 Cinquenta Reais e perderá os pontos do jogo e caso tenha perdido o jogo perderá mais 3 pontos na tabela de classificação.

**5.1** – O atleta só poderá participar de uma semi-final ou final se tiver no mínimo 50% de participação na fase de classificação. Se for inscrito no segundo turno, deverá cumprir 50% relativo ao segundo turno.Caso contrario não poderá

deverá cumprir 50% relativo ao segundo turno. Caso contrário não poderá participar destas fases da competição a Equipe que insistir em colocar O Atleta nestas condições ficará automaticamente eliminada desta fase da competição e seu adversário estará automaticamente classificado.

5.2 – Se o atleta não puder cumprir os 50% porque se machucou em acidente grave durante o nosso campeonato. O clube deverá comprovar com boletim médico Ou Boletim de ocorrência na próxima reunião.

5.3 – O time que descumprir este item será multado em R\$50,00, perderá os pontos do jogo que será repassado ao adversário.

Art. 6 – O time que não comparecer ao campo de jogo, será multado em R\$50,00, perderá os pontos do jogo, que serão repassados ao adversário e arcará com as demais consequências: e será suspenso por 1 (um) ano a partir da data da infração. As Equipes poderão entrar em campo para não configurar WO no mínimo com Sete Atletas sendo 6 na Linha e Um no Gool.

6.1 – em caso de insuficiência de jogadores o que é permitido pela regra conforme Artigo 6 o time perderá 6 (seis) pontos na tabela além dos pontos do jogo em que ela deixou de comparecer a campo. Somente a coordenação ou o Árbitro tem autonomia para suspender uma partida.

Art. 7 – O time, mando de campo que não marcar adequadamente o seu campo, será multado em R\$30,00 e perderá os pontos que serão repassados ao adversário. O Campo deverá ser marcado com Cal ou material que permita a realização da partida e que de ao Árbitro uma boa visibilidade das linhas marcadas. A Equipe que não cumprir o Artigo colocado no Regulamento sofrerá as punições impostas conforme o Regulamento.

Art. 8 – O time que utilizar um atleta que não esteja inscrito em seu clube, perderá os pontos do jogo em que for descoberto a irregularidade, cujos pontos serão repassados ao adversário e o Atleta será eliminado Um Ano da Competição.

Art. 9 – O atleta que agredir fisicamente o árbitro; uma autoridade do nosso futebol; um atleta do seu clube ou do adversário e for comprovado em súmula pelo árbitro, fica automaticamente suspenso Um Ano das competições promovidas pela Associação.

## 2 PARTE – ITENS QUE DA PERCA DE PONTOS SEM REPASSE:

Art. 10 – Horário dos jogos:

Manhã: 08:00 Hrs Horário Normal 09:00 Hs Horário de Verão.

Tarde: 15:30 Horário Normal e as 16:00 Horas Horário de Verão

Será permitida uma tolerância de 15 minutos de intervalo.

Art. 11 – O time que descumprir o horário para início do jogo e assinar a súmula após a tolerância, se confirmado pelo árbitro será multado em R\$30,00 e perderá os pontos do jogo. Caso as carteiras dos atletas não estejam presente para assinar a Súmula a Equipe perderá automaticamente por WO.

Art. 12 – O time que um seu membro ou Atleta, danificar a súmula, perderá os pontos do jogo. Se for diretor ainda será multado em R\$50,00. Em caso do atleta, o mesmo será eliminado.

Art. 13 – O time, em que seu atleta assinar a súmula com a carteira irregular será multado em R\$30,00 e perderá os pontos do jogo; A carteira deve constar corretamente o nome como na inscrição; foto reconhecível; nome do clube; assinatura do presidente ou vice-presidente da Associação e a assinatura do atleta que deverá constar pelo menos um sobre nome;

Art. 14 – As Equipes que fizerem jogos durante a competição deverá avisar a Coordenação com 30 Dias de antecedência caso contrário, perderá os pontos do jogo em que teria que cumprir a Tabela e mais 06 (seis) pontos na tabela de classificação.

Art. 15 – O time que utilizar atleta que esteja inscrito em outro clube na mesma competição, será multado em R\$100,00. Perderá os pontos do jogo e o Atleta será eliminado. As Equipes deverão observar as inscrições dos Atletas, vai prevalecer a primeira inscrição que der entrada na Associação.

15.1 -- A multa será dividida em 50% ao clube ao qual o atleta pertence e 50%

para a Associação.

**Art. 16** – Se o pagamento do árbitro for ser feito pelos clubes, este deverá ser feito imediatamente após o jogo, a não ser que o árbitro concorde e faça constar em Sumula este acordo. O infrator será multado em R\$30,00 e perderá os pontos do jogo.

**Art. 17** – O time em que um seu atleta jogar com a camiseta sem número, será multado em R\$30,00 e perderá os pontos do jogo. Vale lembrar que o número deve estar visível a Equipe poderá utilizar a numeração que quiser em seu Uniforme, lembrando que o Número Um se for usado e de exclusividade do Goleiro a não ser que irão prestar homenagem a alguém ai devera comunicar ao árbitro que irá constar em Sumula.

**Art. 18** – Um time só poderá iniciar um jogo com no mínimo de 07 (sete) atletas, podendo no entanto ir completando no decorrer da partida, com o devido consentimento do árbitro, qualquer numero de Atletas inferior a estes será considerado WO a favor do Adversário, as Equipes devem obedecer rigorosamente o Horário pré estabelecido nas Sumulas dos jogos. A Equipe que entrar em campo depois da Tolerância permitida em Sumula, perderá os Pontos do jogo e arcará com todos os ônus da partida

**Art. 19** – Caso um jogo tenha que ser adiado (LUTO), o time envolvido estará obrigado a comunicar a Associação; ao Dep. De Árbitro e ao Adversário no mínimo 3 Horas antes do Jogo.

**Art. 20** – O time só poderá atuar em jogos oficiais com o uniforme num mesmo padrão, inclusive os reservas. Cabe ao árbitro fiscalizar e registrar em Sumula. As cores dos Uniformes será definidas durante a Reunião, caso haja algum impasse de cores coincidirem será feito sorteio para ver qual a Equipe devera mudar. A Equipe que não cumprir o estabelecido, perderá os pontos do jogo e mais 3 pontos na tabela de classificação.

**Art. 21** – Em caso de tempo chuvoso após as 20:00hs do dia anterior ao jogo a rodada ficará automaticamente suspensa, mesmo que não chova durante o Dia e tenha algum jogo a Tarde ele também fica suspenso, somente realizaremos rodada completa, usaremos este recurso de jogo isolado em caso de extrema necessidade da Coordenação.

**Art. 22** – Cada time tem direito a um fiscal junto ao mesário, caso contrário não terá nenhum direito em reivindicação posterior. Sua assinatura deverá constar na súmula. As Equipes ficam responsáveis por colocar uma pessoa de

responsabilidade na Mesa para acompanhar a partida e ser o guardião da Sumula até o termino da partida quando deverá entregá-la ao árbitro, que fará o relatório e deverá apresentá-la na Associação

**22.1** – Somente o Representante legal poderá entrar com recurso para embargar uma súmula. O mesmo deverá ser feito por escrito juntamente com uma taxa de R\$50,00 na primeira reunião após o jogo. Caso ganhe o recurso, a taxa será devolvida. Caso contrário será repassada 50% para a Associação e 50% ao clube envolvido;

**Art. 23** – O atleta que assinar a súmula com a assinatura diferente à sua assinatura na carteira se comprovado será suspenso automaticamente por um jogo e sua Equipe perderá os pontos do jogo caso alguém apresente Recurso. O Atleta que cometer esta irregularidade durante a partida poderá fazer a correção após o termino do jogo no verso da Súmula, mediante consentimento do árbitro, mas para isso deverá estar devidamente Uniformizado.

**Art. 24** – Todas as listas de inscrições para competições oficiais deverão ser redigidas por Computador e entregar as copias para todos os Representantes.

**Art. 25** – Qualquer acidente ou incidente com Atletas ou membros do clube que venha a acontecer em campo será de responsabilidade dos mesmos.

**Art. 26** – O clube que desistir durante o Campeonato fica eliminado durante Um Ano das competições da Associação. Seus Atletas que tenha assinado Sumula não poderão mais participar da Competição por outra Equipe e aqueles que não assinaram poderá assinar em outra Equipe. Lembrando que isso somente será possível antes do inicio do Segundo Turno depois que iniciar o Segundo Turno não faremos mais inscrições de Atletas.

**Art. 27** – Caso três times terminem a fase de classificação empatados em números de pontos, o item confronto direto será desconsiderado, passando a ser considerado apenas a partir do segundo item do critério de desempate.

**Art. 28** – O clube que tiver atleta expulso será multado em R\$2,00 por atleta. O cartão Amarelo R\$ 1,00 que deverá ser paga na reunião da Associação durante a aprovação dos Jogos, O atleta suspenso por até três jogos, a carteira do mesmo deverá ser entregue na Associação até que se cumpra a pena.

**Art.29** – Se um jogo se encerrar até os 22,30 minutos do segundo tempo e não for ocasionado por nenhum dos times, o mesmo terá seu complemento em outra data a ser confirmada pela Coordenação com os mesmos atletas e com as substituições a que tiverem direito quando do momento do encerramento mas se for por causa de algum problema causado por Torcedores, Atletas ou

Diretores será realizado o Julgamento conforme o relatório do árbitro e os envolvidos sofrerão as punições impostas pelo regulamento.

**Art. 30** - O atleta eliminado em outras competições terá de cumprir também em nossa associação, portanto não façam inscrição de Atleta Eliminado em outras competições na Cidade, a Equipe que inscrever e colocar Atleta eliminado perderá os Pontos de todos os Jogos em que este Atleta jogou caso alguém apresente provas e recurso.

**Art. 31** – Na inscrição do atleta as Equipes deverão colocar o Endereço Atualizado de todos os Atletas, não daremos entrada em fichas Incompletas.

**Art. 32** – Critério de desempate durante a Fase de Classificação:

1. **Confronto direto.**
2. **Maior número de vitórias.**
3. **Menor número de derrotas.**
4. **Maior número de Gols Marcados**
5. **Saldo de gols**
6. **Jogo extra**

**Art. 33** – Em caso de chuva na hora de assinar a súmula, se for necessário os atletas não precisam assinar a mesma. O mesário deverá recolher as carteiras e passar para cada representante de cada Equipe conferir e após o jogo deverá levar junto com a Sumula para apresentá-la na Reunião, lembrando que o regulamento informa que em caso de chuva a noite anterior não haverá jogo no outro Dia. Este caso acima citado é somente para aqueles casos em que não estava chovendo e ai durante o jogo começou a chover.

**Art. 34** – Em caso de dúvida, fato inusitado que não conste no Estatuto, o Presidente terá plenos poderes de decisão, cabendo aos clubes acatarem, a Equipe que questionar ou não concordar com esta decisão perderá 3 pontos na tabela de classificação, além de sofrer as sanções em questão.

**Art. 35** – O mesário apenas acatará ordens do árbitro, os fiscais apenas examinaram se as anotações estão corretas, especialmente na hora de anotar os gols e as expulsões e o mesário deverá se postar em lugar neutro e a vista do árbitro, Lembrando que o relatório é de responsabilidade do árbitro, sem

intervenção de nenhum Representante.

**Art. 36** – A punição imposta aos Atletas e as Equipes, será cumprida imediatamente após a aprovação da Sumula.

#### **Art. 37 – PUNIÇÕES**

**A:** Terceiro Cartão Amarelo - Um jogo Suspenso

**B:** Expulso com a presença da Bola - Um Jogo

**C:** Expulso sem a presença da bola - Dois Jogos

**D:** Expulso por cusparada no adversário, Árbitro ou torcedor. Três Jogos

**E:** Expulso por cotovelada no Adversário - Dois Jogos

**F:** Expulso por agressão ao adversário Torcedor ou dirigente – Eliminado

**G:** Expulso por tentar,ou Tumultuar a partida - 5 Jogos

**H:** expulso por agressão Verbal ao árbitro - 5 Jogos

**I:** Expulso por agressão física ao árbitro - Eliminado

**J:** Expulso por retirar a camisa dentro de campo – 1 Jogo

**Art. 38** – O Diretor que tumultuar os jogos se comprovado em sumula seu clube será multado em R\$30,00, e perderá Um mando de Campo,se for atleta este será punido conforme o regulamento.

**Art. 39** – Atleta que agredir fisicamente seu colega ou adversário estando ou não com a presença da bola, se comprovado pelo árbitro serão punidos conforme parecer da Comissão;

**Art. 40** – Se comprovado em Sumula, o atleta que estiver cumprindo qualquer tipo de suspensão, tumultuar os jogos de qualquer Equipe,será eliminado da competição por Um Ano.

**Art. 41** – Se comprovado pelo árbitro, o atleta que ao sair do campo durante o

jogo,ou retirar a camisa para vibrar com um Gol. ainda dentro do campo este será expulso pelo árbitro;

**Art. 42** -- O clube que suspender seu atleta por conta própria, deverá comunicar o fato à Associação. Ao final da punição a Associação deverá ser novamente comunicada.

**Art. 43** -- O atleta que usar chuteiras com traves criminosas ,Aluminio ou Ferro,com o intuito de intimidar o adversário, se for comprovado será julgado e punido pela Comissão. O árbitro deverá verificar e exigir que o mesmo troque as chuteiras. Caso alguém descubra e informe a Arbitragem .Sera permitido o Uso de Tênis Socyte com travas ou Liso,não será permitido o uso de Tênis tipo Sapatênis,tênis de passeio.O Atleta que cometer esta infração será suspenso 2 Dois Jogos e sua Equipe perderá os Pontos do Jogo caso alguém apresente recurso.

**Art. 44** -- O atleta que assinar para dois ou mais clubes estará automaticamente suspenso Um Jogo e prevalecerá a primeira inscrição a dar entrada na Associação.

**Art. 45** -- Cada time deverá levar para o campo uma bola em condições de jogo o árbitro deverá vistoriar antes do inicio da partida e caso alguma bola não apresente condições ele deve estabelecer um prazo de 20 minutos para que a Equipe infratora providencie outra se não apresentar deverá relatar em Sumula a Equipe será Punida com 3 pontos na Tabela de classificação.A Equipe mando de Campo deverá apresentar Campo Devidamente marcado conforme pede o Regulamento,Uma Bola conforme o citado acima,Uma mesa ou Local apropriado para que os Atletas possam assinar a Sumula ,Uma Bomba para que as bolas sejam aferidas pelo árbitro,Gols com Redes.Tudo deve ser apresentado ao árbitro antes do inicio da partida,caso a Equipe mandante não cumpra as definições impostas pelo regulamento em qualquer um dos itens ela perderá 3 Mandos de Campo,Pagará multa de 50,00 Cinquenta Reais ,perderá os pontos do jogo e caso tenha perdido o jogo perderá mais 3 pontos na Tabela de classificação.O Árbitro tem total autonomia para estabelecer tempo de no Maximo 20 minutos para apresentar os itens faltosos,a partir daí será considerado itens em falta e as punições serão impostas conforme o Regulamento.

**Art. 46** -- As redes no gol, deverão estar corretas. É proibido ficar Torcedores,Atletas e Diretores atrás dos Gols,se o Árbitro achar que vai atrapalhar seu trabalho,ele vai interromper ou nem iniciar a partida e após seu relatório os infratores serão punidos conforme o regulamento.

**Art. 47** -- O time que faltar as reuniões da Associação sem autorização será multado em R\$10,00. Em caso de atraso não justificado, será penalizado em R

\$5,00.

**Art. 48** – As inscrições deverão conter o maior numero de dados possíveis a respeito do Atleta.

**Art. 49** – O time filiado para jogar amistoso tem que ter a previa autorização da Associação.

**Art. 50** -- As multas deverão ser pagas nas reuniões após a aprovação das Sumulas.

**Art. 51** – Ao oficializar os placares dos jogos da rodada, o Presidente estará automaticamente aprovando as súmulas. O time que desejar embargar as mesmas, deverão faze-las antes deste ato.

**Art. 52** – Cada time poderá levar até 3 (três) representantes nas reuniões, mas apenas um poderá usar a palavra cujo tempo será de 4 (quatro) minutos, mas o mesmo poderá passar a palavra a outro diretor dentro do seu tempo. O Diretor que insistir em falar durante a Reunião sem a previa autorização da Coordenação será convidado a se retirar, caso insista sua Equipe perderá 2 mandos de Campo.

**Art. 53** -- Todo atleta ao se inscrever deverá informar a Equipe sua atual situação.

**Art. 54** – Qualquer incidente que porventura não esteja inserido no Regulamento terá total autonomia para ser julgado pelo Coordenador.

**Art. 55** - Dentro das reuniões da Associação, o diretor que agredir verbalmente aos colegas, inclusive membros da Associação, poderá ser suspenso das mesmas conforme determinação do Presidente. Em caso de agressão física a vítima tomara as medidas cabíveis, inclusive com o auxílio da polícia e a Equipe do Infrator será punida conforme o Regulamento.

**Art. 56** – A escala de árbitros ficará sob responsabilidade da Coordenação, que ira escolher alguém para Coordenar a Arbitragem.

**Art. 57** – O time que causar tumulto em jogos como mandante, inclusive com invasões e paralisações, poderá perder mando de 6 (seis) jogos, conforme relato do árbitro e parecer da Comissão;

**Art. 58** – O time mando de campo, obedecendo ao horário da tabela, poderá levar o jogo para qualquer campo dentro da Cidade de Montes Claros. Caso queira sair do perímetro Urbano da Cidade somente com o consentimento do

Adversário.

**Art. 59** -- Um jogo adiado deverá ser realizado conforme programação da Associação.

**Art. 60** -- O atleta que deixar o campo de jogo para agredir fisicamente um torcedor ou qualquer pessoa fora do campo, se relatado em súmula esta automaticamente Eliminado.

**Art. 61** -- Não zeramos cartão em nenhuma das fases da Competição.

**Art. 62** -- As reuniões serão todas constadas em Ata que será lida antes do início da Reunião para ser aprovada..

**Art. 63** -- É considerado perímetro urbano de Montes Claros todos os Bairros constantes no Mapa da Cidade.

**Art. 64** - Um atleta que tiver que abandonar a competição por causa de contusão, sua Equipe poderá inscrever outro em seu Lugar na fase de classificação isso não poderá ocorrer em qualquer outra fase da Competição.

**Art. 65** -- A Equipe ou Dirigente que não pagar as multas de Cartões e outras que porventura a Equipe venha sofrer perderá 3 Pontos na Tabela de classificação até quitar o débito e se não o fizer dentro de 3 Reuniões sua Equipe será eliminada da Competição.

**Art. 66** -- As Equipes deverão ficar atentas aos Horários de seus Jogos.

**Art. 67** -- O Atleta substituto não precisa entrar em campo, caso não de tempo de fazer a substituição, mas sua Carteira de Atleta deverá ir para a Reunião junto com as outras para conferência durante aprovação dos Jogos.

**Art. 68** -- Às regras acima, cumpra-se.

Atenciosamente,

Comissão Disciplinar

Comissão de arbitragem

---

Presidente

# Conselho de Desenvolvimento Comunitário do bairro Alterosa

## TABELA DO CAMPEONATO DOS TIMES DOS BAIRRO DE MONTES CLAROS

1ª RODADA 14 FEVEREIRO 2016			
<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
01	Alterosa x Boca Junior	09:00	Vila Sion
02	Guimarães x Independete	09:00	Terra Preta Major Prates
03	JC Esporte X Fluminense	15:30	Parque das Mangueiras
04	Londrina X Maj. Prates	09:00	Campo do Globo
05	Maracanã x N. America	09:00	Alvorada
06	Olga x Parma	15:30	Campo Santo Amaro
07	Ponte Branca x Real C. A	15:15	Campo do Alvorada
08	Real Galax x Santa Rafaela	09:15	Terra Preta do Delfino
09	Santo amaro x União	09:00	Campo fundo do Asilo
10	Vila Esportes x Vitoria	15:15	Campo do Vila Sion

2ª RODADA 21 FEVEREIRO 2016			
<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
11	Independente x Alterosa	09:00	Terra Preta Major Prates

12	Boca Juniors x Guimaraes	15:15	Campo do Globo
13	Fluminense x Vitoria	09:00	Terra Preta do Delfino
14	Major Prates x JC Esportes	09:00	Campo do Asilo
15	N. America x Olga Benario	15:15	Campo do Santo Amaro
16	Parma x Maracanã	15:15	Terra Preta Major Prates
17	Real. C Azul x Real Galax	09:00	Parque das Mangueiras
18	Santa Rafaela x Ponte Branca	09:00	Terra Preta Delfino
19	União x Vila Esporte	15:15	Terra Preta Delfino
20	Vitoria x Santo amaro	09:00	Campo do Santo Amaro

\*

### 3ª RODADA 28 FEVEREIRO 2016

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
21	Guimarães X Vitória	09:00	Terra Preta Major
22	Alterosa X União	15:30	Campo do Asilo
23	Londrina X Santa Rafaela	15:15	Vila Sion
24	JC Esportes X Boca Juniors	15:30	Terra Preta Major
25	Olga Benário X Independente	15:15	Asilo
26	Maracanã X Real.C.Azul	09:00	Parque das Mangueiras
27	Real Galax X N.America	09:00	Alvorada

28	Ponte Branca X Parma	15:15	Vila Sion
29	Vila Esporte X Maj.Prates	15:15	GLOBO
30	Santo Amaro X Fluminense	15:15	Parque das Mangueiras

#### 4ª RODADA 06 MARÇO 2016

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
31	Vitória X Ponte Branca	09:00	Santo Amaro
32	União X Real Galax	15:15	Globo
33	Santa Rafaela X Santo Amaro	15:15	Santo Amaro
34	Boca Juniors X Vila Esporte	09:00	Vila Sion
35	Independente X Maracanã	15:15	Terra Preta Major
36	Real.C.Azul X Olg.Benario	09:00	Globo
37	N.America X JC Esportes	09:00	Terra Preta Delfino
38	Parma X Londrina	09:00	Alvorada
39	Maj.Prates XGuimarães	09:00	Parque das Mangueiras
40	Fluminense X Alterosa	15:15	Parque das Mangueiras

#### 5ª RODADA 13 MARÇO 2016

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
41	Santo Amaro X Maj.Prates	15:30	Terra Preta Major

42	Real Galax X Vitoria	09:00	Terra Preta Major
43	Ponte Branca X Fluminense	09:00	Santo Amaro
44	Vila Espotes X Parma	09:00	Terra Preta Delfino
45	Maracanã X Santa Rafaela	15:00	Santo Amaro
46	Olg.BenarioXBoca Juniors	15:15	Vila Sion
47	JC Esportes X União	15:15	Asilo
48	Londrina X Independente	09:00	Globo
49	Guimarães X N. America	09:00	Asilo
50	Alterosa X Real.C.Azul	15:15	Globo

### 6ª RODADA 20 MARÇO 2016

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
51	Fluminense X Guimarães	09:00	Parque das Mangueiras
52	Vitoria X Alterosa	09:00	Terra Preta Major
53	Maj.Prates X Ponte Branca	15:15	Globo
54	Santa Rafaela X Olg.Benario	09:00	Vila sion
55	Boca Juniors X Maracanã	15:15	Vila Sion
56	União X Londrina	09:00	Asilo
57	Independente X Real Galax	15:15	Alvorada

58	N.America X Vila Esporte	09:00	Alvorada
59	Real.C.Azul X Santo Amaro	09:00	Globo
60	Parma X JC Esporte	15:30	Terra Preta Major

**7ª RODADA 27 MARÇO 2016**

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
61	Guimarães X Real.C.Azul	09:00	Terra Preta Delfino
62	Alterosa X N.America	15:30	Terra Preta Major
63	P.Branca X Independente	09:00	Vila sion
64	JC Esporte X Vitoria	09:00	Terra Preta major
65	Olga Benario X União	15:30 *	Asilo
66	Maracanã X Maj.Prates	15:15	Globo
67	Londrina X Boca Juniors	09:00	Terra Preta Delfino
68	Real Galax X Fluminense	15:15	Alvorada
69	V.Esportes X Santa Rafaela	15:15	Santo Amaro
70	Santo Amaro X Parma	09:00	Alvorada

**8ª RODADA 03 ABRIL 2016**

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
71	Real.C.Azul X Boca Juniors	09:00	Vila Sion

72	N.America X Londrina	09:00	Alvorada
73	JC Esportes X S.Amaro	09:00	Asilo
74	Vitoria X União	15:15	Terra Preta Major
75	V.Esportes X Independente	09:00	Terra Preta major
76	Maj.Prates X Olga Benario	15:15	Globo
77	Guimarães X Ponte Branca	09:00	Vila Sion
78	Fluminense X Maracanã	09:00	Manguieras
79	Santa Rafaela X Alterosa	15:15	Vila Sion
80	Parma X Real Galax	09:00	Terra Preta Delfino

**9ª RODADA 10 ABRIL 2016**

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
81	B.Juniors X Fluminense	15:15	Vila Sion
82	Londrina X Vitoria	09:00	Santo Amaro
83	Santo Amaro X Guimarães	15:30	Santo Amaro
84	União X Maj.Prates	15:15	Globo
85	Independente X JC Esportes	09:00	Asilo
86	Olga Benario X V.Esportes	15:15	Vila Sion
87	P.Branca X N.america	09:00	Terra Preta Delfino

88	Maracanã X Real Galax	15:15	Manguieras
89	Alterosa X Parma	15:15	Terra Preta Major
90	Real.C.Azul X Santa Rafaela	09:00	Terra Preta Major

**10ª RODADA 17 ABRIL 2016**

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
91	Real Galax X Alterosa	09:00	Terra Preta Major
92	Fluminense X União	09:00	Manguieras
93	Vitoria X Real.C.Azul	15:15	Asilo
94	Guimarães X Londrina	15:15	Terra Preta Major
95	Maj.Prates X B.Juniors	15:15	Terra Preta Delfino
96	JC Esportes X Maracanã	09:00	Vila Sion
97	V.Esportes X P.Branca	15:30	Vila Sion
98	N.America X Independente	09:00	Alvorada
99	Parma X Santa Rafaela	15:15	Asilo
100	Santo Amaro X Olga Benario	09:00	Vila Sion

**11ª RODADA 24 ABRIL 2016**

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
101	Alterosa x Maj.Prates	09:00	Globo

102	V.Esportes X Guimarães	09:00	Terra Preta Major
103	Real.C.Azul X Fluminense	15:30	Manguieras
104	Londrina X JC Esportes	09:00	Terra Preta Delfino
105	Boca Juniors X N.America	09:00	Vila Sion
106	Maracanã X Santo Amaro	15:15	Santo Amaro
107	P.Branca X União	09:00	Asilo
108	Independente X Parma	15:15	Globo
109	S.Rafaela X Vitoria	15:15	Vila Sion
110	Olga Benario X Real Galax	15:30	Alvorada

**12ª RODADA 01 MAIO 2016**

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
111	Londrina X Ponte Branca	15:15	Terra Preta Delfino
112	Maj.Prates X Real.C.Azul	15:15	Terra Preta Major
113	Guimarães X JC Esportes	15:15	Asilo
114	Fluminense X Independente	09:00	Manguieras
115	N.America X Santa Rafaela	09:00	Alvorada
116	União X Boca Juniors	09:00	Major Prates
117	Santo Amaro X Alterosa	09:00	Santo Amaro

118	Olga Benário X Maracana	15:30	Asilo
119	Parma X Vitoria	09:00	Asilo
120	Real Galax X V.Esportes	15:15	Alvorada

### 13ª RODADA 08 MAIO 2016

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
121	Santa Rafaela X Fluminense	09:00	Santo Amaro
122	Real.C.Azul X Londrina	09:00	Globo
123	JC.Esportes X Olga Benario	15:15	Santo Amaro
124	Independente X Boca Juniors	09:00	Delfino
125	Maracãã X Alterosa	09:00	Asilo
126	Vitoria X Maj.Prates	09:00	Globo
127	Vila Esportes X Santo Amaro	15:15	Vila Sion
128	Ponte Branca X Real Galax	15:30	Alvorada
129	União X N.America	09:00	Alvorada
130	Guimarães X Parma	15:15	Mangueiras

### 14ª RODADA 15 MAIO 2016

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
131	N.America X Real.C.Azul	15:15	Alvorada

132	Londrina X Alterosa	09:00	Delfino
133	Maj.Prates X Santa Rafaela	15:15	Globo
134	Boca Juniors X Ponte Branca	09:00	Sion
135	Fluminense X Olga Benario	15:15	Santo Amaro
136	Guimarães X Maracanã	15:30	Terra Preta Major
137	Parma X União	09:00	Asilo
138	Santo Amaro X Real Galax	15:15	Alvorada
139	JC Esportes X Vila Esportes	15:15	Sion
140	Independente X Vitoria	09:00	Globo

**15ª RODADA 22 MAIO 2016**

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
141	Fluminense X Maj.Prates	15:30	Mangueiras
142	Alterosa X Guimarães	09:00	Terra P. Major
143	Santa Rafaela X Boca Juniors	09:00	Santo Amaro
144	Ponte Branca X JC Esportes	09:00	Sion
145	Olga Benario X Vitoria	09:00	Santo amaro
146	Maracana X Uniao	09:00	Terra Preta Major
147	Real Galax X Londrina	09:00	Alvorada

148	N.America X Parma	09:00	Globo
149	Santo Amaro X Independente	15:15	Santo Amaro
150	Real.C.Azul X Vila Esportes	15:15	Major

**16ª RODADA 29 MAIO 2016**

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
151	Parma X Boca Juniors	09:00	Globo
152	Independente X Real Cruz Azul	09:00	Asilo
153	Maj.Prates X N.America	09:00	Manguieras
154	União X Santa Rafaela	09:00	Santo Amaro
155	JC Esportes X Alterosa	09:00	Major
156	Vitoria X Fluminense	15:15	Manguieras
157	Real Galax X Guimarães	15:15	Major
158	Olga Benario X Ponte Branca	15:15	Vila Sion
159	Vila Esportes X Maracana	09:00	Delfino
160	Londrina X Santo amaro	09:00	Sion

**17ª RODADA 05 JUNHO 2016**

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
161	Guimarães X União	09:00	Asilo

162	Santa Rafaela X Independente	09:00	Globo
163	Real.C.Azul X JC Esportes	09:00	Vila Sion
164	Boca Juniors X Real Galax	09:00	Alvorada
165	N.America X Fluminense	15:15	Alvorada
166	Santo Amaro X Ponte Branca	09:00	Mangueiras
167	Parma X Maj.Prates	15:15	Globo
168	Alterosa X Olga Benario	09:00	Terra Delfino
169	Maracanã X Vitoria	15:15	Asilo
170	Londrina X Vila Esportes	15:30	Vila Sion

### 18ª RODADA 12 JUNHO 2016

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
171	Olga Benario X Londrina	15:30	Santo Amaro
172	Guimarães X Santa Rafaela	09:00	Delfino
173	Fluminense X Parma	15:30	Alvorada
174	Vitoria X Boca Juniors	09:00	Asilo
175	Vila Esportes X Alterosa	09:00	Vila Sion
176	Ponte Branca X Maracana	09:00	Delfino
177	N.America X Santo Amaro	09:00	Alvorada

178	Real.C.Azul X União	09:00	Globo
179	Real Galax X JC Esportes	15:15	Alvorada
180	Independente X Maj.Prates	09:00	Major

**19ª RODADA 26 JUNHO 2016**

<i>Jogo</i>	<i>Partida</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>CAMPO</i>
181	Parma X Real.C.Azul	09:00	Alvorada
182	Boca Juniors X Santo Amaro	09:00	Vila Sion
183	Alterosa X Ponte branca	09:00	Major
184	Maracanã X Londrina	09:00	Delfino
185	União X Independente	15:15	Major Prates
186	JC.Esportes X Santa Rafaela	15:15	Santo amaro
187	Major Prates X Real Galax	09:00	Mangueiras
188	Olga Benario X Guimarães	15:15	Vila Sion
189	Vila Esportes X Fluminense	15:15	Mangueiras
190	Vitoria X Nova America	09:00	Asilo

# CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA -ME

## SPORT CENTER



Rua: Justino Câmara, 48 - Lj 02 - Centro - Montes Claros - M.G

CEP: 39400.010 - Fone:(38)3216 6481 - 9923 2820 - 9986 8383

CNPJ: 17.781.888/0001-40 - I.E: 002.118.201-0016

E-Mail: sportcentermoc@gmail.com

Montes Claros : Data: 15/ 12/ 2015

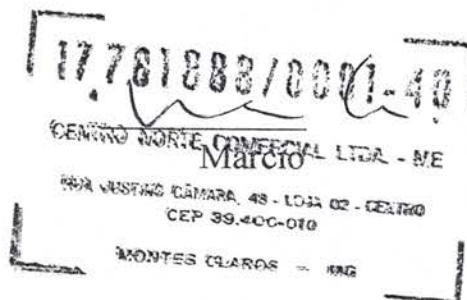
## Conselho de Desenvolvimento do Bairro Alterosa

### ORÇAMENTO

Item	Mercadoria	Und.	Qde.	Preço Unit.	Preço Total
1	jogo de camisa em poliester 100% liso c/20 pcas SEND0 02 de goleiro	Und.	20	469,90	9.398,00
2	calção em poliester 100% liso	Und.	500	11,90	5.950,00
<b>Total</b>					<b>RS 15.348,00</b>

Prazo de entrega:

Validade da proposta: 30 dias



# CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA -ME

## SPORT CENTER



Rua: Justino Câmara, 48 - Lj 02 - Centro - Montes Claros - M.G  
CEP: 39400.010 - Fone: (38) 3216 6481 - 9923 2820 - 9986 8383

CNPJ: 17.781.888/0001-40 - I.E: 002.118.201-0016

E-Mail: sportcentermoc@gmail.com

Montes Claros : Data: 15/ 12/ 2015

## Conselho de Desenvolvimento do Bairro Alterosa

### ORÇAMENTO

Item	Mercadoria	Und.	Qde.	Preço Unit.	Preço Total
1	Trofeu Campeão	Und.	1	499,90	499,90
2	Trofeu Vice-campeão	Und.	1	469,90	469,90
3	Trofeu Artilheiro	Und.	1	59,90	59,90
4	Trofeu Goleiro Menos Vazado	Und.	1	89,90	89,90
5	Trofeu disciplina	Und.	1	99,90	99,90
6	Trofeu Revelação	Und.	1	29,90	29,90
7	Trofeu Melhor Treinador	Und.	1	29,90	29,90
8	medalha dourada Campeão	Und.	25	6,00	150,00
9	medalha prateada Vice-campeão	Und.	25	6,00	150,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.579,30</b>

Prazo de entrega:

Validade da proposta: 30 dias



# G.T.N COMERCIAL LTDA

Rua Simeão Ribeiro, nº 45 - Centro - Montes Claros - MG

Fone: (38) 3222-1313 - CEP: 39400.004

CNPJ - 19.316.272/0001-23 - I.E. 433.427.073-0092

E-mail - lambrakos@bol.com.br

Montes Claros 16 de Dezembro de 2015

Conselho de Desenvolvimento do B. Alterosa

## ORÇAMENTO

Item	Mercadoria	Und.	Qde.	Preço Unit.	Preço Total
1	Shorte futebol cores liso poliester	Und.	500	14,60	7.300,00
2	jogo de camisa para futebol numerado, gola v, cores e modelos variados c/20 undidades	Und.	20	499,35	9.987,00
3		Und.			0,00
4		Und.			0,00
Total Geral					R\$ 17.287,00

Validade da Prposta: 30 dias

Prazo para entrega:

19.316.272/0001-23

Junior COMERCIAL LTDA

RUA SIMEÃO RIBEIRO, 45 - CENTRO  
CEP 39.400

MONTES CLAROS - MG

# Valeria Conceição Lopes de Paula - MEI

**akazzo**

Um Novo Conceito.

Av: Joaquim de Abreu e Silva, 400 B

Pov. Nova Esperança - Montes Claros - MG

CEP: 39414.000 - Fone: (38)8406 6482

CNPJ: 18.797.901/0001-11 - I.E: 002.215.0950090

E-Mail: akazzo1novoconceito@gmail.com

Data : 16 de Dezembro de 2015

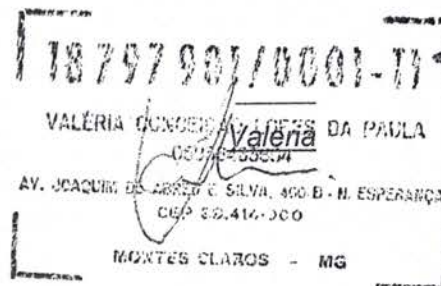
## Conselho Desenvolvimento do Bairro Alterosa

### ORÇAMENTO

Item	Discriminação do Produto	Pc	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CALÇÃO ESPORTIVA LISO EM CORES VARIADAS MATERIAL POLIESTER	Pc	500	13,90	6.950,00
2	JOGO DE CAMISA ESPORTIVO MATERIAL POLIESTER COM 20 UNIDADES CADA	Pc	20	503,20	10.064,00
3		Pc			0,00
4		Pc			0,00
5		Pc			0,00
6		Pc			0,00
				SOMA	R\$ 17.014,00

Validade do Orçamento: 30 dias

Prazo de entrega: 20 dias



# Valeria Conceição Lopes de Paula - MEI

**akazzo**

Um Novo Conceito.

Av: Joaquim de Abreu e Silva, 400 B

Pov. Nova Esperança - Montes Claros - MG

CEP: 39414.000 - Fone: (38)8406 6482

CNPJ: 18.797.901/0001-11 - I.E: 002.215.0950090

E-Mail: akazzo1novoconceito@gmail.com

Data : 16 de Dezembro de 2015

## Conselho Desenvolvimento do Bairro Alterosa

### ORÇAMENTO

Item	Discriminação do Produto	Pc	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	trofeu esportivo para premiação 144cm campeão	Pc	1	528,60	528,60
2	trofeu esportivo para premiação 125cm vice-campeão	Pc	1	497,70	497,70
3	trofeu esportivo para premiação 22cm para artilheiro	Pc	1	62,50	62,50
4	trofeu esportivo para premiação 40cm para melhor goleiro	Pc	1	119,90	119,90
5	trofeu esportivo para premiação 30cm para revelação	Pc	1	34,50	34,50
6	trofeu esportivo para premiação 30cm para equipe mais disciplinada	Pc	1	117,80	117,80
7	trofeu esportivo para premiação 30cm para treinador	Pc	1	34,80	34,80
8	medalha esportiva para premiação dourada e ou/ prateada 72mm	Pc	50	6,50	325,00
				SOMA	R\$ 1.720,80

Validade do Orçamento: 30 dias

Prazo de entrega: 20 dias

19 316 272/0001-23

G. T. N. COMERCIAL LTDA  
*Valéria*  
RUA SIMEAO RIBEIRO, 48 - CENTRO  
CEP 39.400

MONTE CLAROS - MG

# G.T.N COMERCIAL LTDA

Rua Simeão Ribeiro, nº 45 - Centro - Montes Claros - MG  
Fone: (38) 3222-1313 - CEP: 39400.004  
CNPJ - 19.316.272/0001-23 - I.E. 433.427.073-0092  
E-mail - lambrakos@bol.com.br

Montes Claros 16 de Dezembro de 2015  
Conselho de Desenvolvimento do B. Alterosa

## ORÇAMENTO

Item	Mercadoria	Und.	Qde.	Preço Unit.	Preço Total
1	trofeu 145cm	Und.	1	547,00	547,00
2	trofeu 125cm	Und.	1	510,00	510,00
3	trofeu 19cm artilheiro	Und.	1	65,00	65,00
4	trofeu 39cm goleiro	Und.	1	96,00	96,00
5	trofeu 27cm revelação	Und.	1	41,00	41,00
6	trofeu 27cm treinador	Und.	1	40,00	40,00
7	trofeu 76cm disciplina	Und.	1	108,90	108,90
8	medalhas para premiação	Und.	50	6,80	340,00
Total Geral					R\$ 1.747,90

Validade da Prposta: 30 dias

Prazo para entrega:

Junior

ALÉRIA CONCEIÇÃO LOPES DA PAULA  
08956408854

AV. JOAQUIM DE ABREU E SILVA, 400-B - N. ESPERANÇA  
CEP 38.414-000

MONTES CLAROS - MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 164/2015 QUE “Autoriza a repassar recursos financeiros e firmar convênio com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Alterosa, e dá Outras Providências.” de autoria do Prefeito Municipal.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.


Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa, tendo em vista que compete ao Executivo a iniciativa de projetos versando sobre questões financeiras, inclusive convênios.

O mesmo se diga em relação ao seu objetivo, ou seja, não se vê nenhuma ilegalidade no referido projeto.

Assim sendo, caso existam os valores nas rubricas indicadas, somos de parecer que o projeto em questão é legal e constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de dezembro de 2015.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 164/2015**

**AUTOR: Executivo Municipal**

**MATÉRIA: "Autoriza o Executivo a Repassar Recursos Financeiros e Firmar Convênio com o Conselho de Desenvolvimento comunitário do Bairro Alterosa, e dá Outras Providências".**

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 21/12/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/12/2015.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, através da Secretaria de Esportes, Juventude e Cultura, no valor de R\$ 24.990 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais) e firmar convênio com o Conselho de Desenvolvimento comunitário do Bairro Alterosa.

Nos termos da Mensagem, o repasse de recursos visa estimular a prática esportiva, bem como, oferecer integração e a socialização entre atletas e time em geral, através da realização dos tradicionais campeonatos de bairros de Montes Claros.

Verifica que a dotação orçamentária indicada para arcar com a despesa solicitada consta no orçamento vigente.

Como a competência para dispor e organizar os serviços públicos, bem como firmar convênios com entidades, é do Executivo, esta Comissão entende que o presente projeto não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2015.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva \_\_\_\_\_

Vice- Presidente- Ver.Ladislau Ronaldo Ferreira: \_\_\_\_\_

Suplente/Relator: Ver. Rodrigo Maia de Oliveira : \_\_\_\_\_



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 164/2015

**AUTOR:** Executivo Municipal

**MATÉRIA:** “Autoriza o Executivo a Repassar Recursos Financeiros e Firmar Convênio com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Alterosa, e dá Outras Providências”.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 21/12/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/12/2015.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, para, nos termos regimentais, manifestar sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, através da Secretaria de Esportes, Juventude e Cultura, no valor de R\$ 24.990 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais) e firmar convênio com o Conselho de Desenvolvimento comunitário do Bairro Alterosa.

Verifica que a dotação orçamentária indicada para arcar com a despesa solicitada consta no orçamento vigente.

Nos termos da Mensagem, o repasse de recursos visa estimular a prática esportiva, bem como, oferecer integração e a socialização entre atletas e time em geral, através da realização dos tradicionais campeonatos de bairros de Montes Claros.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2015.

Presidente: Ver. Eduardo Rodrigues Madureira: \_\_\_\_\_

Vice- Presidente: Ver. Fernando Antônio D. De Andrade \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Sérgio Pereira dos Santos: \_\_\_\_\_

*Sérgio Pereira dos Santos*